

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora MARCIA CORREA LAGO MOURA, matrícula 54194478 para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, no período de 01/06/2024 a 31/05/2028, com ônus para o órgão de destino, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 629/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2024/469764

RESOLVE:

I – PRORROGAR A CESSÃO para a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA do servidor FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA, Matrícula nº 3196950/1, com ônus para o órgão de destino, no período de 01/06/2024 a 31/05/2028, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 628/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2024/469799

RESOLVE:

I – PRORROGAR A CESSÃO para a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA do servidor JORGE AGRA BARBOSA, Matrícula nº 54190604/ 2, com ônus para o órgão de destino, no período de 01/06/2024 a 31/05/2028, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de abril de 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 627/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2024/469851

RESOLVE:

I – PRORROGAR A CESSÃO para a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA da servidora REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 3225631/1, com ônus para o órgão de destino, no período de 01/06/2024 a 31/05/2028, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de abril de 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 1065732

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/281720/SEASTER****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2022/281720/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 10/2023/SEASTER, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição, preparo e fornecimento de alimentação de dietas padrão e dietas especiais (padrão hospitalar), na modalidade de administração de cozinha e refeitório por meio de serviço contínuo.

Considerando que após a publicação do edital do certame, os autos foram remetidos ao gabinete para ciência da solicitação de documentação inerente ao Alvará de funcionamento e a Licença da Vigilância Sanitária dos abrigos da SEASTER, encaminhada via e-mail, pela empresa Brasil Alimentos. Diante da presente solicitação, esta secretaria observou que os dois abrigos de idosos a serem atendidos pela demanda encontravam-se com pendências com relação a licença da vigilância sanitária do município. Neste sentido, a alta gestão da Secretaria providenciou junto ao órgão municipal competente a expedição de licença da vigilância sanitária. Ocorre que, o procedimento administrativo demorou mais do que o previsto, tendo em vista que, após a inspeção, in loco, foi necessário a realização de algumas adequações nos espaços, que só puderam ser concluídas no início do ano de 2024.

Ademais, insta frisar que o presente processo foi instruído com base na Lei 8.666/93, contudo, a partir de janeiro de 2024, os processos de contrata-

ção passaram a ser instruídos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, o que impossibilita o prosseguimento da referida contratação nesses moldes

RESOLVE:

Neste sentido, considerando os motivos expostos, declaro REVOGADO o certame em comento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Belém (PA), 23 de abril de 2024.

Inocencio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 1065708

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria nº. 468 de 19 de Abril de 2024-**

Conceder Licença Nojo ao servido José Ivanildo Felipe de Matos , mat 5980836/1, cargo motorista , período 03.04.24 a 10.04.24

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1065496

Portaria Nº. 502 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023 e;

Considerando, a norma de maior hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (art. 165, inciso I), e na Constituição do Estado do Pará (art. 204, inciso I), Decreto 2.938/2023 (art. 3º inciso II).

Considerando o Processo 2024/432110

Considerando a necessidade de organização administrativa e operacional para elaboração e estrutura do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC da FASEPA, que tem amparo na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 2.227/2022;

Considerando que o objetivo da formação desta comissão é aumentar a eficiência e a eficácia das contratações públicas da FASEPA, disponibilizando a sociedade o resumo das compras e contratações planejadas para cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de elaboração e estrutura dos Planos Anuais de Contratações da FASEPA e determinar as seguintes competências:

I Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF a atribuição de coordenar a elaboração e estruturação dos Planos Anuais de Contratações (PAC) da FASEPA;

II Designar à Gerência Administrativa – GERAD como setor consolidador das informações estruturantes e financeiras que embasaram o encaminhamento dos dados;

III- Designar o Núcleo de Planejamento – NUPLAN como setor consolidador das informações orçamentárias e financeiras;

IV-Designar à Gerência de Almoxarifado – GALMOX como setor consolidador das informações estruturantes das aquisições de materiais de consumo;

V-Designar à Gerência de Patrimônio – GEPAT como setor consolidador das informações estruturantes das aquisições de materiais permanentes;

VI Designar à Gerência de Engenharia e Manutenção – GEREM como setor consolidador das informações estruturantes dos serviços de engenharia em geral, manutenção predial, obras, projetos, despesas com utilidade pública, serviços continuados, limpeza e conservação;

VII. Designar à Gerência de Material e Patrimônio – GEMAP como setor consolidador das informações de custeio das aquisições de materiais de consumo e permanente, assim como das contratações de serviços;

VIII. Designar à Gerência de Zelaroria e Transporte – GEZET como setor consolidador das informações estruturantes dos serviços de transporte e logística;

IX Designar à Gerência de Contratos e Convênios – GECON como setor consolidador das informações estruturantes dos contratos contínuos;

X-Designar à Coordenação de Atendimento Socioeducativo – CASE como setor consolidador das informações estruturantes das aquisições de materiais e serviços de características técnicas voltadas ao atendimento socioeducativo;

XI. Designar o Núcleo de Planejamento e Projetos – NPP como setor consolidador e elaborador, submetendo o plano finalizado à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art 2º - Os setores designados para elaboração e estrutura dos Planos Anuais de Contratações (PAC) deverão encaminhar suas informações até o dia 30 (trinta) de abril de cada exercício financeiro, caso o dia 30 (trinta) de abril não seja dia útil, que seja encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

Art 3º - Determinar à comissão de elaboração e estrutura dos Planos Anuais de Contratações (PAC) o encaminhamento dos documentos consolidados para validação e encaminhamento desta Presidência até o dia 1 (primeiro) de junho de cada exercício financeiro, caso o dia 1 (primeiro) de junho não seja dia útil, que seja encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR Presidente

Protocolo: 1065779